



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nunçacs200anos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.108/2023 (Processo de Licitação n. 39/2023, Tomada de Preço n. 06-2023)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, n. 152, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Jaguariáiva/Pr, neste ato representada por **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-69, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e protocolo n. 16.057/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por mais 120 dias.
- 1.2. O novo prazo final finda em 08/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

- 2.1. Tendo em vista o parecer técnico formulado pelo Engenheiro, no qual afirma que durante a fase de execução foram necessários serviços que não estavam no escopo inicial. Nesse passo, há necessidade de aditar o contrato no importe de R\$ 63.281,27 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocac200anos

equivalente à 16,17% do valor contratual, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 08/02/2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
ALCIONE LEMOS – Prefeita
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

NANNI RINALDI E CIA
LTDA:037063540001
44

Assinado de forma digital por
NANNI RINALDI E CIA
LTDA:03706354000144
Dados: 2024.02.28 16:48:21
-03'00'

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

